



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros
Administração 2013 - 2016

CERTIFICO que a cópia do documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.820 DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

Autoriza o poder executivo abrir crédito suplementar.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.636 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.591,69 (um mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta e nove centavos), destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

05- Sec. Saúde e Assistência Social

04.10.301.0014.2.122 – Transporte de Pacientes

Elemento da despesa: 3.1.90.94 – Indenizações TrabalhistasR\$ 1.591,69

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á da seguinte redução orçamentária:

05- Sec. Saúde e Assistência Social

04.10.301.0014.2.122 – Transporte de Pacientes

Elemento da despesa: 3.1.90.11 – Venc. e Vant. Fixas – Pes. CivilR\$ 1.591,69

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 31 de Outubro de 2013.


Senio Reinoldo Kirst
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Gelson Antonio Worst
Assessor Financeiro